

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUN. DE SERRINHA DOS PINTOS

Decreto 018/2015

SERRINHA DOS PINTOS, 3 de NOVEMBRO de 2015

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 377.034,63 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERRINHA DOS PINTOS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 377.034,63 (Trezentos e Setenta e Sete Mil e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Três centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.002-GABINETE DA PREFEITA

04.122.002-2002-MANUTENCAO DO GABINETE DA PREFEITA

Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ 98,97

Unidade: 02.003-SEC.MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

04.122.003-2004-MANUT.DA SEC.MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF 110,00

Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

04.123.005-2006-MANUTENCAO DA SEC.MUN. DE TRIBUTACAO E FINANÇAS

Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS 4.504,04

Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ 1.451,89

Unidade: 02.005-SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

20.606.007-2009-MANUTENCAO DA SEC.MUN.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO 20.311,00

Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF 1.560,00

Unidade: 02.006-SEC.MUN.DE EDUCACAO

12.361.008-2015-MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO 104.680,21

Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.016-2044-MANUTENCAO DA SEC.MUN.DE SAUDE

Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC 46.054,02

Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS 3.453,20

Despesa: 33.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 25.480,74

Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ 51.013,20

Unidade: 02.008-SEC.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.019-2052-MANUT.SEC.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL

Despesa: 33.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 10.980,00

08.243.027-2064-APOIO JOVENS E ADOLESCENTES - C. TUTELAR

Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC 3.940,00

Unidade: 02.009-SEC. MUNIC. DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

15.122.028-2065-MANUT.DA SEC.MUN.DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF 32.153,42

Unidade: 02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26.122.030-2074-MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC 6.632,37

Unidade: 02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER

27.812.012-2031-APOIO AO ESPORTE

Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF 2.609,00

Unidade: 02.012-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.017-2127-MANUTENCAO DO PMAQ

Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC 5.290,00

10.302.015-2037-MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF 2.350,00

10.302.015-2128-MANUTENCAO DO NASF-NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA

Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	3.200,00
10.302.016-2121-MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	30.225,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	11.188,00
10.305.016-2045-PREV.COMB.A DOENCAS EPIDEMIOLOGICAS	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	2.364,00

Unidade: 02.013-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.019-2123-MANUTENCAO DO PROGRAMA IGDBF	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	788,00
08.122.019-2129-SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	6.276,00

Unidade: 02.014-SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

23.695.031-2089-MANUTENCAO DO TURISMO E CULTURA	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	321,57

TOTAL SUPLEMENTADO: 377.034,63

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.017-1128-CONSTRUCAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	150.000,00
10.122.017-1129-CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
10.302.015-1035-CONST/REC/ E AMPLIACAO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	127.034,63

TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES: 377.034,63

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	377.034,63
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
TOTAL:	377.034,63

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

ROSANIA MARIA TEXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal